



## PORTARIA

### PORTARIA Nº 223 / 2025

#### **CRIA A COMISSÃO PERMANENTE DE CONTRATAÇÃO (CPC), REGULAMENTA SUAS COMPETÊNCIAS E FUNCIONAMENTO E NOMEIA SEUS MEMBROS NO ÂMBITO DA CÂMARA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE.**

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE, no uso das atribuições legais, e considerando a necessidade de regulamentar, no âmbito da Câmara Municipal de Pouso Alegre, a estrutura, a composição da Comissão Permanente de Contratação (CPC);

Considerando a necessidade de regulamentar, no âmbito da Câmara Municipal de Pouso Alegre, a figura do agente de contratação, do pregoeiro, da equipe de apoio, assim como da comissão de contratação, previstos no artigo 8º e parágrafos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021;

Considerando a sujeição da Administração Pública à rigorosa observância aos preceitos constitucionais, em especial aos princípios da eficiência e economicidade, expede a seguinte

### PORTARIA

**Art. 1º** Cria a Comissão Permanente de Contratação (CPC), regulamentando suas competências e funcionamento no âmbito da Câmara Municipal de Pouso Alegre.

**Art. 2º** A Comissão Permanente de Contratação (CPC) será responsável pela condução dos procedimentos licitatórios originados no âmbito das Lei Federal 14.133/2021, seguindo estritamente as previsões e regras gerais estabelecidas para cada tipo de licitação, de acordo com o normativo utilizado, no âmbito do respectivo processo administrativo.

**Art. 3º** A Comissão Permanente de Contratação (CPC) terá a seguinte estrutura:

I – Coordenador: acumulará as funções de coordenador dos processos, com a atribuição de acompanhar e avaliar quaisquer providências a serem tomadas durante o trâmite de todas as fases de licitação juntamente ao Pregoeiro e ao Agente de Contratação, em todas as modalidades de licitação e procedimentos auxiliares, podendo ser designado Agente de Contratação, Pregoeiro ou integrante de Comissão de Contratação, quando for o caso, observada a segregação de funções;

II – Vice-Coordenador: poderá ser designado Agente de Contratação, Pregoeiro ou integrante de Comissão de Contratação, quando for o caso, observada a segregação de funções, e atuará como substituto do Coordenador nos casos em que for necessária a sua substituição, por qualquer motivo. A substituição se dará de forma automática a partir do afastamento do Coordenador;

III – Agente de Contratação: atuará para tomar decisões, acompanhar os trâmites da fase preparatória das licitações, dispensas, inexigibilidades e procedimentos auxiliares e executar quaisquer outras atividades necessárias ao bom andamento do certame até a fase de divulgação dos editais de licitação, na modalidade Pregão, até a conclusão das dispensas e inexigibilidades e, no caso de licitação na modalidade Concorrência, até a homologação; também

poderá atuar como integrante de Comissão de Contratação e Pregoeiro Substituto, mediante justificativa, em casos de impossibilidade de atuação dos Pregoeiros ou de outras ocorrências;

IV – Equipe de Apoio: executará atribuições de apoio ao Agente de Contratação, na modalidade Concorrência, e do Pregoeiro, na modalidade Pregão, auxiliando, em especial, em pesquisas de leis e jurisprudência para respostas de pedidos de esclarecimento e impugnações aos editais, na análise de propostas, documentos de habilitação, em diligências que eventualmente se fizerem necessárias e levantando informações em casos de recursos.

V – Equipe de Planejamento: conjunto de servidores, sob a supervisão de um dos membros, com atribuição de execução de todas as etapas referentes ao Plano de Contratação Anual.

**Art. 4º** A Comissão Permanente de Contratação (CPC) será composta por 8 membros titulares, incluindo o seu coordenador:

I - André Albuquerque Oliveira – Coordenador;

II - Anderson Mauro da Silva – Vice-Coordenador;

III – Pedro Jorge da Silva Gonçalves – Agente de Contratação;

IV – Mário Sérgio da Silva – Supervisão da Equipe de Planejamento;

V – Wallison Noronha da Silva - Agente de Contratação/Pregoeiro;

VI – Renata Érica Pereira – Membro da Equipe de Apoio / Equipe de Planejamento;

VII – Mariany Sanches Schiavo da Silva - Membro da Equipe de Apoio / Equipe de Planejamento;

VIII – Alline Ferreira Rizzetto - Membro da Equipe de Apoio / Equipe de Planejamento.

**Art. 5º** Será devido o pagamento mensal da gratificação especial de participação na Comissão Permanente de Contratação (CPC), conforme disposto na Lei Municipal nº 5.411, de 2013.

**Art. 6º** Fica revogada a Portaria nº 206/2025.

**Art. 7º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Pouso Alegre, 4 de agosto de 2025.

Dr. Edson  
PRESIDENTE DA MESA

**PORTARIA Nº 224 / 2025**

**NOMEIA ÉRIKA FILOMENA DE FREITAS PEREIRA PARA OCUPAR O CARGO DE ACESSORA DE GABINETE PARLAMENTAR, PADRÃO DE VENCIMENTO CM-05, DA CÂMARA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE.**

O Presidente da Câmara Municipal de Pouso Alegre, Estado de Minas Gerais, Ver. Dr. Edson, no uso de suas atribuições e de conformidade com o art. 308, inciso I, do Regimento Interno, expede a seguinte

PORTARIA

**Art. 1º** Nomeia Érika Filomena de Freitas Pereira para ocupar o cargo comissionado de Assessora de Gabinete Parlamentar, padrão de vencimento CM-05, lotada no gabinete do Vereador Miguel Tomatinho do Hospital, com os vencimentos constantes no Anexo I da Lei Municipal nº 5.787, de 24 de janeiro de 2017.

**Art. 2º** As despesas decorrentes do art. 1º desta Portaria correrão por conta da dotação orçamentária vigente da Câmara Municipal.

**Art. 3º** A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Pouso Alegre, 04 de agosto de 2025.

Dr. Edson  
PRESIDENTE DA MESA

**AVISO****AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA**

A Câmara Municipal de Pouso Alegre, de acordo com a Lei nº. 14.133/2021 torna público que no dia 05 de agosto de 2025, estará aberta a possibilidade de envio de orçamentos por fornecedores interessados para o objeto descrito abaixo. O termo de referência poderá ser visualizado no site: **[www.cmpa.mg.gov.br](http://www.cmpa.mg.gov.br)**. Informações complementares poderão ser obtidas pelo e-mail: [compras@pousoalegre.mg.leg.br](mailto:compras@pousoalegre.mg.leg.br).

**Dados da Contratação**

**Processo Administrativo nº:** 58/2025.

**Dispensa de Licitação nº:** 41/2025.

**Amparo legal:** Lei 14.133/2021, Art. 75, II.

**Objeto:** Aquisição de 1.000 ecobags personalizadas.

**Critério de Adjudicação:** Menor Preço Global

**Data de Início de Recebimento de Proposta:** 05/08/2025.

**Data Final de Recebimento de Proposta:** 08/08/2025 até às 23:59:59

**E-mail para envio de proposta:** [compras@pousoalegre.mg.leg.br](mailto:compras@pousoalegre.mg.leg.br)

**Instrução para o preenchimento do Orçamento:** leitura do termo de referência; preenchimento, impressão, assinatura e envio do orçamento digitalizado ou assinado eletronicamente.

**TERMO****AUTORIZAÇÃO INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**

Após análise dos fundamentos legais que instruem o Processo Administrativo n.º 47/2025, com base no art. 74, III, alínea “f”, da Lei n.º 14.133/2021, acolho o Parecer Jurídico n.º 80/2025 e **AUTORIZO A INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO** em razão de treinamento e aperfeiçoamento de pessoal para contratação da empresa “**Instituto Nacional de Capacitação de Agentes Públicos Ltda**”, CNPJ: **37.837.238/0001-86** referente a contratação de profissional para ministrar palestra sobre o tema: Processo Legislativo Municipal no 1º Simpósio de Capacitação Legislativa Municipal da CMPA, pelo valor total de R\$ 7.500,00 (sete mil e quinhentos reais).

**Pouso Alegre, 04 de agosto de 2025.**

**Edson Donizeti Ramos de Oliveira**  
**Presidente da Mesa Diretora**